

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2017, 06 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre licenças das Srs. Telma Aline de Calazans Sacramento e Agripina Gomes da Silva Neta, professoras, para o desempenho de Mandato Classista, em conformidade com o art. 88, parágrafo 1.º e 2.º, da Lei 134/2005, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, e nos termos do art. 88. Parágrafo 1.º e 2.º da Lei 134/2005, resolve a partir do presente decreto:

Art. 1º - Conceder Licença para o desempenho de Mandato Classista, conforme preceitua art. 88. Parágrafo 1.º e 2.º da Lei 134/2005, às Srs. **TELMA ALINE DE CALAZANS SACRAMENTO** e **AGRIPINA GOMES DA SILVA NETA**, professoras, lotadas junto a secretaria de Educação, de 02/01/2017 à 02/01/2019.

Art.2º - Esse decreto tem efeito com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art.3º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

06 de julho de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal